



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Secretaria Administrativa

Ata da 41ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fidélis, realizada no dia dez de julho de dois mil e dezessete, ao décimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, situada na Praça da Bandeira, nº74 (Sede do Poder Legislativo). Às dezenove horas e vinte minutos, o Exmº Sr. Presidente, vereador Carlos Rogério Vieira da Silveira, ocupando o seu lugar na Mesa Executiva, convidou os vereadores a tomarem assento em seus lugares. Autorizou vereador Higor Porto, a fazer a chamada dos vereadores e a ela responderam presença: Alessandro Marins Ferreira, Amauri Araújo da Silva, Carlos Humberto Fernandes Fratani, Carlos Rogério Vieira da Silveira, Higor Porto, Jonathas Silva de Souza, Luiz Fernando Dias dos Santos, Marcelo Rodrigues Pereira Silva e Oberlam Plouvier Gouvea. Havendo número legal e sob a proteção de Deus, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da 41ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária. Determinou a leitura da Ata anterior, que depois de lida foi submetida a discussão e votação e foi aprovada por unanimidade. Não havendo Expediente, passou-se a Ordem do Dia. Foram encaminhadas as Comissões Competentes as seguintes proposições: Mensagem nº 022, de 03 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº 027, que: “Institui o Diário Oficial Eletrônico de São Fidélis – DOE, como meio oficial de Comunicação, publicidade e divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do município de São Fidélis e dá outras providências”; Mensagem nº 023, de 04 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº 028, que: “Fixa o valor para pagamento de obrigações de Pequeno Valor/RPV, no município de São Fidélis, decorrentes de decisões Judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, e dá outras providências”; Mensagem nº 024, de 05 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº 029, que: “Altera dispositivos da Lei nº 1.305, de 16 de dezembro de 2011 – Institui no Âmbito do município de São Fidélis, o Programa Fidelense Cidadão, e dá outras providências”; Mensagem nº 025, de 07 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº 030/2017, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre regulamentação de construções irregulares ou clandestinas ou terrenos e lotes com metragem quadrada em desacordo com a Lei Municipal vigente, e dá outras providências”; Mensagem nº 026, de 07 de julho de 2017, de autoria do Poder Executivo, que capeia o Projeto de Lei nº 031/2017, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre medidas voltadas à regularização Fundiária de interesse social em imóveis do Município de São Fidélis e demais entes da administração direta e indireta e dá outras providências”. A seguir foi colocado para apreciação do plenário a Indicação nº 065/2017, datada de 10 de julho de 2017, de autoria do vereador Oberlam Plouvier Gouvea, que Indica ao Chefe do DER-São Fidélis e ao Prefeito Municipal, a construção de Quebra-Molas do tipo lombada na RJ-158, mais especificamente nos seguintes trechos: Curva da Graminha, Curva da Canjiquinha do Orlando e Curva do Jadilson. Terminada a leitura, foi colocado em discussão. Usou da palavra o autor da Indicação que fez os esclarecimentos necessários e a seguir foi aprovado por unanimidade. Esgotada a Pauta, passou ao Pequeno Expediente. Usaram da palavra os vereadores: Marcelo Rodrigues Pereira Silva, Oberlam Plouvier Gouvea, Higor Porto, Jonathas Silva de Souza, Luiz Fernando Dias dos Santos e Carlos Rogério Vieira da Silveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e marcou a próxima Reunião para o dia doze de julho de 2017, às 19:00 hs. Encerrando assim a 41ª

Reunião da 1ª Sessão Ordinária, determinando a lavratura da presente Ata, o que foi feito por mim, Rosemary Queiroz Pinheiro Dias, Chefe de Expediente, que depois de lida será submetida a discussão e votação. Aprovada por unanimidade.

**Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 27581181
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ**